

**PORTARIA Nº  
CRC-CE - 069/2018**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o novo Regimento Interno do Órgão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação de responsabilidade de gestores, empregados e/ou terceiros sobre valores pagos pelo CRCCE, conforme Processo nº 01/2018 (PROJUR), em razão de pagamentos realizados após o vencimento;

**CONSIDERANDO** que o CRCCE não pode responder financeiramente por juros e multas cobradas em razão da desídia no pagamento de obrigações;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO, para apuração de responsabilidade financeira.

**Art. 2º** - Nomear para compor a COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO, ora instituída, os seguintes membros: ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA (Coordenador), MARCOS AURÉLIO TAVARES e PRETEXTATO SALVADOR Q. G. DE O. MELLO.

**Art. 3º** - A Comissão, ora criada, terá por objetivo realizar a apuração de responsabilidade financeira pelo pagamento de juros e multas cobrados ao CRCCE, nos exercícios de 2015 a 2017, em razão da desídia no pagamento de obrigações.

**Parágrafo Único** - A comissão deverá emitir relatório final de apuração de responsabilidade financeira no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua aprovação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Fortaleza (CE), 22 de fevereiro de 2018.

**ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA**  
**PRESIDENTE**